



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO Nº 157/12

Processo Administrativo nº 06/10/35.167

Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Modalidade: Concorrência nº 27/07

Termo de Contrato nº 39/08

Termos de Aditamento de Contrato nº 109/08, 35/09, 125/09, 126/09, 34/10, 135/10, 31/11, 121/11 e 38/12.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de publicidade institucional.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PPR – PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 01/10/12, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do Contratante, caso o novo procedimento licitatório venha a ser concluído, não acarretando nenhum direito à indenização para a Contratada. Esta deverá ser comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias pelo Contratante.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente o valor total de R\$ 5.625.000,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob o n.º 02150.04.131.1009.4188.1013.010110000.339039, conforme fls. 3177.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 281.250,00 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do aditamento, recolhida, junto à Secretaria Municipal de Finanças.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

QUINTA – DA ALTERAÇÃO

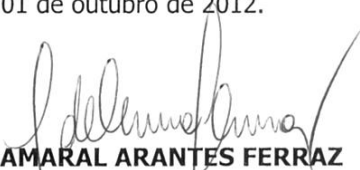
5.1. Fica alterado o percentual de desconto, passando a ser de 60% sobre o valor da Tabela de Custos Referenciais do sindicato das Agências de propaganda do Estado de São Paulo, relativo aos custos previstos na alínea "b" da Cláusula Terceira do Termo de Contrato.

SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de outubro de 2012.


IDELMA MARIA AMARAL ARANTES FERRAZ
Secretária Municipal de Chefia de Gabinete



MANUEL CARLOS CARDOSO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


WILSON JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Comunicação


PPR – PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA.

Representante Legal:

Roberto P. Tourinho Dantas
RG:2.703.096 SSP/BA
CPF:292.523.775-49


Otto de Barros Vidal Júnior
RG:1.826.305-7 SSP/SP
CPF:007.615.328-20





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 06/10/35.167

Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Contratante: Município de Campinas

Contratada: PPR – Profissionais de Publicidade Reunidos Ltda.

Modalidade: Concorrência nº 27/07

Termo de Contrato nº 39/08

Termos de Aditamento de Contrato nº 109/08, 35/09, 125/09, 126/09, 34/10, 135/10, 31/11, 121/11, 38/12 e 157/12.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de publicidade institucional.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 01 de outubro de 2012.


IDELMA MARIA AMARAL ARANTES FERRAZ
Secretária Municipal de Chefia de Gabinete


MANUEL CARLOS CARDOSO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


WILSON JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Comunicação


PPR – PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA.

Roberto P. Tourinho Dantas Representante Legal:

RG:2.703.096 SSP/BA

CPF:292.523.775-49

RG n.º

CPF n.º

Otto de Barros Vidal Júnior

RG:1.826.305-7 SSP/SP

CPF:007.615.328-20

